MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 659/2017
Data: 26 de abril de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para execução da seguinte dotação orçamentária.

01.000.0000.000.0000 - Legislativo	
01.001.0000.000.0000 - Câmara Municipal	
01.001.0001.000.0000 - Legislativa	
01.001.0001.031.0000 - Ação Legislativa	
01.001.0001.031.2084 - Manutenção Geral da Câmara Municipal	
3.1.90.00.00.00.00 -Aplicações Diretas	
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 2°. O recurso para abertura do crédito de que trata o art. 1° do presente Projeto de Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, no orçamento vigente, de conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n.° 4.320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

01.000.0000.000.0000 - Legislativo
01.001.0000.000.0000 - Câmara Municipal

01.001.0001.000.0000 - Legislativa	
01.001.0001.031.0000 - Ação Legislativa	
01.001.0001.031.1152 - Aquisição de Equipamentos, Moveis e Utensílios	
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 3°. Fica inclusa a presente alteração no Plano Plurianual - PPA 2014/2017, aprovado pela lei nº 581/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, aprovado pela Lei nº 643/2016.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

TIAGO ALBANO MELO
Prefeito Municipal